



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, sábado, 25 de agosto de 2018

Número 161

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.380, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 20.954.153,91 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Justiça, Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Prefeituras Regionais, Fundo Municipal de Saúde e dos Encargos Gerais do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 20.954.153,91 (vinte milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	39.124,21
16.24.12.306.3025.6553	Alimentação Escolar	
33903000.02	Material de Consumo	2.389.070,17
25.10.13.391.3001.6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.387.062,50
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	519.357,90
25.10.13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.071,51
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.713.522,92
26.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	25.500,84
28.17.04.123.0000.6833	Encargos Referentes à Arrecadação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	306,99
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33903000.00	Material de Consumo	768.000,00
42.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	627.060,60
33904600.00	Auxílio-Alimentação	42.308,24
43.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	253.769,81
33904600.00	Auxílio-Alimentação	129.317,50
33904900.00	Auxílio-Transporte	53.382,52
44.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	67.317,22
33904900.00	Auxílio-Transporte	9.325,26
46.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.002,82
33904600.00	Auxílio-Alimentação	136.034,40
33904900.00	Auxílio-Transporte	89.818,37
47.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	86.401,93
33904900.00	Auxílio-Transporte	1.724,61
48.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	144.528,20
49.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904900.00	Auxílio-Transporte	5.765,15
51.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	47.823,05
33904900.00	Auxílio-Transporte	1.784,08
52.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122.428,39
33904600.00	Auxílio-Alimentação	135.750,48
54.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	313.310,93
33904600.00	Auxílio-Alimentação	16.653,22
33904900.00	Auxílio-Transporte	24.236,70
55.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.187,31
31901300.00	Obrigações Patronais	437,46
55.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	456.365,26
33904600.00	Auxílio-Alimentação	138.915,61
56.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	51.333,98
58.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	197.759,18
63.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	38.568,77
33904900.00	Auxílio-Transporte	38.726,52
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.822,64
44909200.02	Despesas de Exercícios Anteriores	71.082,92
64.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	19.031,83
65.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	93.557,26
33904900.00	Auxílio-Transporte	13.040,47
66.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	239.785,29
33904600.00	Auxílio-Alimentação	77.110,96
72.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	582.298,71
33904600.00	Auxílio-Alimentação	206.260,23
33904900.00	Auxílio-Transporte	26.872,44

84.10.10.301.3003.1508	Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905100.00	Obras e Instalações	3.579.611,64
44905100.02	Obras e Instalações	9.033,85
44906100.00	Aquisição de Imóveis	29.930,52
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.868.660,54
		20.954.153,91

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.70.24.131.3024.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.124,21
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00
16.24.12.306.3025.6553	Alimentação Escolar	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.389.070,17
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.021,00
25.10.13.392.3001.2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	596.063,20
25.10.13.392.3001.6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.338.052,50
25.10.13.392.3001.6373	Programa Aldeias	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.500,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	537.400,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.100,00
25.10.13.392.3001.6374	Programa Plá	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.396.769,50
25.10.13.392.3001.6375	Programa Vocacional	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	740.129,63
25.10.13.392.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903000.00	Material de Consumo	9.979,00
26.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.500,84
28.17.04.123.0000.6833	Encargos Referentes à Arrecadação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	306,99
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	1.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
38.10.06.181.3013.2057	Manutenção e Operação da Central de Videomonitoramento Integrado	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
38.10.06.181.3013.8020	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
49.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
50.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.628.672,05
52.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904900.00	Auxílio-Transporte	83.000,00
53.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	640.021,82
55.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.624,77
58.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904900.00	Auxílio-Transporte	40.000,00
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	71.082,92
63.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	1.822,64
67.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904900.00	Auxílio-Transporte	100.000,00
68.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904900.00	Auxílio-Transporte	41.676,12
84.10.10.122.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	
44903900.10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.868.660,54
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905100.10	Obras e Instalações	3.609.542,16
84.10.10.302.3003.1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	
44905100.02	Obras e Instalações	9.033,85

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 24 de agosto de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
LUIZ FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto
Publicado na Casa Civil, em 24 de agosto de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA 729, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora CRISTINA EMIKO MARUYAMA SHIMABUKURO, RF 650.997.5, vínculo 2, a pedido, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/2017, vaga 9339.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 730, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora PRISCILA SOUZA GYENGE para, na qualidade de suplente e como representante da São Paulo Urbanismo - SP URBANISMO, integrar o Grupo Técnico de Trabalho da Operação Urbana Centro, nos termos do artigo 17, § 3º da Lei 12.349, de 06 de junho de 1997.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor FABRIZIO LUCAS ROSATI (designado por meio da Portaria 69-PREF, de 17 de março de 2017) para integrar o referido Grupo Técnico.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 217, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA, RF 559.556.8, vínculo 1, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/2017, vaga 9339.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2014-0.033.125-7 - Espólio de Francisco Fernandes - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de CPDU-SUSL/PR-AF às fls. 53, 110 verso/111, Manifestação nº 016/CEUSO/2018, da Assessoria Técnica de SGM/AJ às fls. 100/102, 147/148 e 154/155 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, as quais adoto como razão de decidir, (i) nego provimento ao recurso interposto por Espólio de Francisco Fernandes, com fundamento no disposto no inciso III, do artigo 59 e no caput do art. 114, da Lei nº 16.642/17, vez que não atendidos integralmente os comunicados expedidos; (ii) declaro prejudicado o recurso de fls. 125, nos termos do contido no artigo 35, da Lei nº 14.141/06, para a pretendida regularização de edificação localizada na confluência da Avenida Conselheiro Carrão, 1.410, Vila Carrão, contribuinte nº 056.244.0013-6, mantido o indeferimento do pedido de regularização. - 2. Declaro ainda, encerrada a instância administrativa.

2018-0.046.258-8 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Fiscalização da PR-MG às fls. 26/27 e PR-MG-AJ à fl. 28, da Assessoria Técnica de SGM-AJ às fls. 29/32 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-186.024-1, lavrado em 09/08/16. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.046.262-6 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Fiscalização da PR-MG às fls. 26/27 e PR-MG-AJ à fl. 28, da Assessoria Técnica de SGM-AJ às fls. retro, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-187.073-5, lavrado em 08/12/16. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.046.797-0 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da PR-MG, às fls. 26, do Assessor Técnico de SGM/AJ, às fls. 29/31, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 32/35, a qual adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, por inexistirem fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 17-187.108-1 lavrado em 07/03/2017. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.046.788-1 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2018-0.046.788-1, em especial as manifestações da Prefeitura Regional da Vila Maria/Vila Guilherme fls. 26/27, da Assessoria Técnica da SGM/AJ às fls. 29/31 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 32/34, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, com fundamento na Lei municipal nº 13.756/04, mantendo-se, consequentemente, o Auto de Multa nº 17-185.768-2. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.055.864-0 - American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda. (Adv. Alex de Souza Abreu, OAB/SP 360.654) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as

manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-185.748-8 lavrado em 06/06/16. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.055.871-2 - American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda. (Adv. Alex de Souza Abreu, OAB/SP 360.654) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-187.052-2 lavrado em 06/12/16. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.055.845-3 - American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda. (Adv. Alex de Souza Abreu, OAB/SP 360.654) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da PR-MG, às fls. 39/41; do Assistente Técnico de SGM/AJ, às fls. 45/47, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 48/52, a qual adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA, por inexistirem fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 17-187.091-3 lavrado em 22/02/2017. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA SECRETÁRIA SUBSTITUTA

Of. 373/2018-HSPM - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Afastamento de Marcos Scarpri Costa - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.959/17, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45, §1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor MARCOS